ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 774, de 28 de dezembro de 1973.

Autoriza o Executivo Municipal a receber , em doação, do Pronto Socorro Infantil Cruz Azul, uma ambulância.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Pronto Socorro Infantil Cruz Azul Ltda., sito à rua Mostardeiros, n° 233, em Porto Alegre, uma ambulância marca Volkswagem, tipo Kombi, modelo 1967, de fabricação nacional, motor n° BH 12463, com 52 HP.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1973.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 774 DO LIVRO 9, FOLHA 49.